



CURSO

LEGISLAÇÃO
EDUCACIONAL

AULA:

LEI Nº 15.388/2026

O NOVO PNE [2026 - 2036]

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

 meuABCursos

Professor: Carlos Patrocínio



PNE 2026-2036

O novo Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pelo Congresso Nacional, entra em vigor com 19 objetivos, 73 metas e 372 estratégias que deverão nortear as políticas educacionais nos próximos dez anos. Conheça os principais pontos da lei.

Objetivos do PNE 2026-2036

Educação infantil

Universalizar a pré-escola para as crianças de 4 e 5 anos e ampliar a oferta de creche para atender 100% da demanda manifesta e, em nível nacional, alcançar pelo menos 60% das crianças de até 3 anos

Alfabetização

Alfabetizar as crianças e garantir nível adequado de aprendizagem em matemática até o fim do 2º ano do ensino fundamental

PNE 2026-2036



APROVADO POR LEI!



Lei nº 15.388,
de 14 de abril de 2026
Aprova o Plano Nacional
de Educação (PNE).



meuABCCursos



O Plano Nacional de Educação (PNE)
tem duração de **10 anos**
a contar da publicação desta Lei.



Conforme o [art. 214 da Constituição Federal](#).



Conheça o **PNE 2026-2036**



19

Objetivos



73

Metas



372

Estratégias



Ensino fundamental e médio

Universalizar o acesso aos ensinos fundamental e médio para alunos de 6 a 17 anos e garantir níveis adequados de aprendizagem

Educação integral

Garantir matrículas de tempo integral em 65% das escolas públicas, atendendo a 50% dos estudantes da educação básica

Diversidade e inclusão

Assegurar educação escolar indígena, quilombola e de crianças do campo, assim como educação inclusiva e bilíngue para surdos e educação de jovens, adultos e idosos

Educação digital

Disponibilizar conectividade, inclusive com redes internas wi-fi, e educação digital nas dimensões pensamento computacional, mundo digital e cultura digital

Sustentabilidade socioambiental

Promover a educação ambiental e o enfrentamento das mudanças do clima em todos os estabelecimentos de ensino

Educação profissional

Expandir matrículas da educação profissional técnica de nível médio, de níveis subsequentes e da Educação de Jovens e Adultos, além de melhorar a qualidade dos cursos, garantir que estudantes da educação profissional técnica de nível médio concluam seus cursos na idade regular e elevar o percentual de jovens de 18 a 24 anos com formação técnica

Educação superior

Aumentar para 40% o acesso dos jovens de 18 a 24 anos a cursos de graduação e ampliar número de mestres e doutores, com garantia de melhoria da qualidade

Estrutura da educação básica

Garantir formação, valorização e condições de trabalho aos profissionais da educação básica, com planos de carreira, gestão democrática na educação pública e garantias de financiamento e infraestrutura

LEI Nº 15.388, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Plano Nacional de Educação (PNE)

Art. 1º É aprovado o Plano Nacional de Educação (PNE), com duração de 10 (dez) anos a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo I, para cumprir o disposto no art. 214 da Constituição Federal.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se:

- I** – diretrizes: orientações gerais que fundamentam a formulação dos objetivos, das metas e das estratégias deste PNE, a serem consideradas pelos governos das diferentes esferas federativas;
- II** – objetivos: mudanças esperadas, em relação aos problemas identificados, que resultem da implementação de políticas educacionais pelos governos das diferentes esferas federativas;
- III** – metas: referências qualitativas e quantitativas que permitem verificar o alcance das mudanças expressas nos objetivos, dentro de intervalo de tempo determinado, com base na implementação de políticas educacionais pelos governos das diferentes esferas federativas;

IV – estratégias: ações propostas aos governos das diferentes esferas federativas para atingir os objetivos e as metas.

DAS DIRETRIZES

Art. 3º São diretrizes deste PNE a serem observadas nos planos decenais dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

I – a centralidade do direito à educação, da qualidade, da equidade, da inclusão e da aprendizagem, respeitadas as especificidades e necessidades educacionais dos estudantes, como orientações para a formulação e a implementação das políticas educacionais;

II – o respeito à liberdade de aprender, de ensinar, de pesquisar e de divulgar a cultura, o pensamento, a ciência, a arte e o saber, com base no pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;

III – a promoção dos direitos humanos, da dignidade da pessoa humana, do respeito à diversidade, da sustentabilidade socioambiental e do exercício pleno da cidadania;

IV – a garantia de ambiente de aprendizado plural e do debate crítico de diferentes perspectivas;



SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

O Congresso Nacional inovou ao incorporar ao PNE um objetivo voltado para a sustentabilidade socioambiental.

COM METAS QUE TRATAM DE:

 EDUCAÇÃO AMBIENTAL Promover a educação ambiental em todos os estabelecimentos de ensino.	 INFRAESTRUTURA ESCOLAR COM CONFORTO TÉRMICO Garantir infraestrutura escolar que ofereça conforto térmico aos estudantes.	 PLANOS PARA ENFRENTAMENTO DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS Desenvolver planos para o enfrentamento das mudanças climáticas nas escolas.
--	--	--

Inovar hoje é cuidar do futuro.
PNE 2026-2036: compromisso com a vida, com o planeta e com as próximas gerações.

Questão 01 | Ano: 2026 | Órgão: Elaborada por MeuABC

Com base na Lei nº 15.388/2026 – Plano Nacional de Educação, avalie se as seguintes afirmativas estão corretas:

- I. metas: mudanças esperadas, em relação aos problemas identificados, que resultem da implementação de políticas educacionais pelos governos das diferentes esferas federativas.
- II. São diretrizes deste PNE a serem observadas nos planos decenais dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: a promoção dos direitos humanos, da dignidade da pessoa humana, do respeito à diversidade, da sustentabilidade socioambiental e do exercício pleno da cidadania e a garantia de ambiente de aprendizado plural e do debate crítico de diferentes perspectivas;
- III. estratégias: ações propostas aos governos das diferentes esferas federativas para atingir os objetivos e as metas.

Está correto o que se afirma em

- A. I e II, apenas.
- B. I e III, apenas.
- C. II e III, apenas.
- D. I, II e III.

Anexo II - Linha do tempo do PNE



- V** – a garantia do direito humano à liberdade religiosa, incluindo a proteção à liberdade de consciência e de crença, e de convicção filosófica ou política;
- VI** – o reconhecimento da importância da articulação entre família e escola para o processo educacional;
- VII** – a promoção da cultura da paz e da prevenção à violência no ambiente escolar;
- VIII** – a visão sistêmica do planejamento da política educacional e a sua relação com outras áreas do desenvolvimento local, regional e nacional;
- IX** – a intersetorialidade e a interseccionalidade como abordagens para o enfrentamento dos problemas da educação no contexto de cada território;
- X** – a promoção do desenvolvimento socioambiental, cultural, tecnológico e econômico;
- XI** – o equilíbrio entre as responsabilidades federativas e o fluxo adequado, equitativo e sustentável de recursos para a educação pública, de acordo com os objetivos e as metas deste PNE;

Questão 02 | **Ano:** 2026 | **Órgão:** Elaborada por MeuABC

Nos termos da Lei 15.388/2026 - PNE, são diretrizes a serem observadas nos planos decenais dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Dentre estas diretrizes, qual delas está **INCORRETA**?

- A.** a intersetorialidade e a interseccionalidade como abordagens para o enfrentamento dos problemas da educação no contexto de cada território e a promoção do desenvolvimento socioambiental, cultural, tecnológico e econômico;
- B.** a garantia do direito humano à liberdade religiosa, incluindo a proteção à liberdade de consciência e de crença, e de convicção filosófica ou política;
- C.** o reconhecimento da importância da articulação entre família e escola para o processo educacional e a promoção da cultura da paz e da prevenção à violência no ambiente escolar;
- D.** responsabilidade exclusiva da União para manter o fluxo adequado, equitativo e sustentável de recursos para a educação pública, de acordo com os objetivos e as metas deste PNE;

XII – a pactuação na coordenação e na implementação das estratégias dos planos decenais de educação, realizada no âmbito das subcomissões vinculadas às instâncias colegiadas do Sistema Nacional de Educação, referidas no § 9º do art. 7º desta Lei, no contexto do regime de colaboração e de participação social como princípios do planejamento educacional, consideradas as especificidades culturais e territoriais;

XIII – a integração do monitoramento e da avaliação contínuos aos processos de planejamento e de implementação das políticas educacionais;

XIV – a consideração de múltiplas fontes de dados oficiais, incluindo informações demográficas, educacionais, sociais, econômicas e territoriais, para subsidiar o planejamento, a implementação e a avaliação das políticas educacionais;

XV – a democratização dos processos de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação das políticas educacionais com participação e controle social;

XVI – a análise dos processos e dos resultados educacionais e o uso das evidências decorrentes dessas análises na formulação das políticas educacionais;

XVII – a identificação, a valorização e a disseminação das boas práticas e experiências exitosas nacionais e internacionais, respeitadas as diversidades regionais, com vistas à melhoria dos processos de aprendizagem e da qualidade da educação.

Questão 03 | Ano: 2026 | Órgão: Elaborado por MeuABC

São diretrizes deste PNE a serem observadas nos planos decenais dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

A luz da Lei Federal nº 15.388/26 assinale Verdadeiro (V) ou Falso (F):

- () a democratização dos processos de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação das políticas educacionais com participação e controle social;
- () a análise dos processos e dos resultados educacionais e o uso das evidências decorrentes dessas análises na formulação das políticas educacionais;
- () a desintegração do monitoramento e da avaliação contínuos aos processos de planejamento e de implementação das políticas educacionais;

De acordo com os itens acima marque a correta sequência

- A. V, V, V
- B. V, V, F
- C. V, F, V
- D. F, V, V

Art. 4º São objetivos gerais da educação nacional, que orientarão a formulação e a implementação das políticas educacionais pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios no próximo decênio:

I – garantir o direito à educação, com ampliação das oportunidades educacionais em todos os níveis, etapas e modalidades, assegurado o padrão de qualidade, com vistas à formação humanística, profissional, cultural, científica, tecnológica, crítica, criativa e cidadã dos estudantes;

II – melhorar a qualidade da educação em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, consideradas as dimensões do acesso, da permanência, da inclusão, da infraestrutura, dos processos educativos e dos resultados de aprendizagem e de desenvolvimento;

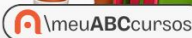
III – democratizar o acesso e a permanência na educação básica e superior, consideradas todas as modalidades;

IV – universalizar o atendimento escolar à população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos e a oferta obrigatória e gratuita de oportunidades educacionais aos que não tiveram acesso na idade própria, considerados os arts. 208 e 213 da Constituição Federal;

V – proteger e desenvolver a primeira infância;



Infraestrutura
PNE
2026-2036
**Escolas estruturadas,
futuro garantido!**





A infraestrutura das escolas foi tratada como meta específica, com foco na **redução das desigualdades**. Isso obriga a produção e monitoramento de indicadores. Outra novidade é a criação do **Programa Nacional de Infraestrutura Escolar**.

NA FASE INICIAL, DEVEM SER GARANTIDAS:

 CONDIÇÕES MÍNIMAS para todas as escolas públicas de educação básica.	 SUPERAÇÃO DE SITUAÇÕES INACEITÁVEIS de funcionamento.	 PATAMARES SUPERIORES de infraestrutura.	 AS FASES SEGUINTE vão assegurar patamares superiores de infraestrutura.
---	--	--	--

 **Investir em infraestrutura escolar é investir em educação de qualidade!** 

Questão 04 | Ano: 2026 | Órgão: Elaborada por MeuABC

O Plano Nacional de Educação-PNE estabelece que são objetivos gerais da educação nacional, que orientarão a formulação e a implementação das políticas educacionais pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios no próximo decênio:

- I.** universalizar o atendimento escolar à população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos e a oferta obrigatória e gratuita de oportunidades educacionais aos que não tiveram acesso na idade própria, considerados os arts. 208 e 213 da Constituição Federal;
- II.** democratizar o acesso e a permanência na educação básica e superior, consideradas apenas as modalidades presenciais;
- III.** melhorar a qualidade da educação em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, consideradas as dimensões do acesso, da permanência, da inclusão, da infraestrutura, dos processos educativos e dos resultados de aprendizagem e de desenvolvimento;

Após a leitura das assertivas, pode-se afirmar que:

- A.** Apenas as assertivas I e III estão corretas.
- B.** As assertivas I, II e III estão corretas.
- C.** As assertivas I e II estão erradas.
- D.** Apenas a assertiva III está errada.

- VI** – superar o analfabetismo absoluto e funcional de jovens e adultos;
- VII** – superar as desigualdades regionais na implementação das políticas educacionais;
- VIII** – superar as desigualdades educacionais e erradicar todas as formas de preconceito de origem, raça/cor, sexo ou idade e quaisquer formas de discriminação;
- IX** – fortalecer os princípios do Estado Democrático de Direito, com ênfase na promoção da cidadania e do desenvolvimento socioambiental sustentável;
- X** – consolidar a gestão democrática do ensino público;
- XI** – valorizar os profissionais da educação e fortalecer as carreiras docentes e dos demais profissionais da educação básica e superior, asseguradas condições de trabalho adequadas;
- XII** – aumentar o investimento público em educação, em consonância com o disposto no art. 211, § 7º, e no art. 214, caput, inciso VI, da Constituição Federal.

Art. 5º Os objetivos, as metas e as estratégias previstas no Anexo I desta Lei serão cumpridos no prazo de vigência deste PNE, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Questão 05 | Ano: 2026 | Órgão: Elaborada por MeuABC

A respeito da Lei nº 15.388/26, assinale a única alternativa **INCORRETA** abaixo:

São objetivos gerais da educação nacional, que orientarão a formulação e a implementação das políticas educacionais pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios no próximo decênio:

- A.** Fortalecer os princípios do Estado Democrático de Direito, com ênfase na promoção da cidadania e do desenvolvimento socioambiental sustentável e consolidar a gestão democrática do ensino público.
- B.** Superar o analfabetismo absoluto e funcional de jovens e adultos e superar as desigualdades regionais na implementação das políticas educacionais.
- C.** Superar as desigualdades educacionais e erradicar todas as formas de preconceito de origem, raça/cor, sexo ou idade e quaisquer formas de discriminação;
- D.** Valorizar os profissionais da educação e fortalecer as carreiras docentes e dos demais profissionais da educação básica e superior, assegurando vale-transporte e vale-cultura para compensar os baixos salários.

DOS PLANOS DECENAIS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS

Art. 6º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus planos de educação mediante lei específica, de duração decenal, em consonância com o disposto no PNE.

§ 1º A elaboração dos planos decenais de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios contará com a participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil, inclusive pela modalidade virtual, considerados os resultados das conferências de educação.

§ 2º Os planos decenais de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão orientados pelas projeções referidas no § 1º do art. 7º desta Lei, relativas às metas nacionais previstas no Anexo I desta Lei.

Questão 06 | Ano: 2026 | Órgão: Elaborada por MeuABC

De acordo com a Lei nº 15.388/2026, analise as assertivas abaixo, assinalando V, se verdadeiras, ou F, se falsas.

Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus planos de educação mediante lei específica, de duração decenal, em consonância com o disposto no PNE.

() Os planos decenais de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão orientados pelas projeções (O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) produzirá, quando couber, projeções relativas às metas nacionais – referidas no § 1º do art. 7º desta Lei), relativas às metas nacionais previstas no Anexo I desta Lei.

() A elaboração dos planos decenais de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios contará com a participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil, inclusive pela modalidade virtual, considerados os resultados das conferências de educação

A ordem correta de preenchimento dos parênteses, de cima para baixo, é:

- A. V – F.
- B. F – V.
- C. V – V.
- D. F – F.



GABARITO

QUESTÃO	ALTERNATIVA
QUESTÃO 01	C
QUESTÃO 02	D
QUESTÃO 03	B
QUESTÃO 04	A
QUESTÃO 05	D
QUESTÃO 06	C